

DECRETO Nº 21.105, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a exclusão do tombamento de 1 (um) exemplar de Álamo (*Populus nigra*) situado nas Ruas Olavo Barreto Viana e Félix da Cunha, nº 1144, município de Porto Alegre – RS, das relações anexas ao Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978, e Decreto Municipal nº 5.484, de 8 de abril de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os apontamentos técnicos no Processo administrativo nº 001.030001.15.3.00000 acerca do destombamento pretendido do espécime vegetal em local específico;

considerando que foi removido o espécime vegetal, pois se encontrava em estado irrecuperável e oferecia risco à população pela sua proximidade ao passeio público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído das relações anexas ao Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978, e Decreto Municipal nº 5.484, de 8 de abril de 1976, que declararam imune ao corte determinadas espécimes vegetais, 1 (um) exemplar de Álamo (*Populus nigra*) situado nas Ruas Olavo Barreto Viana e Félix da Cunha, nº 1144, município de Porto Alegre – RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de julho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.